



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: pmne@homenett.com.br

Gestão 2009/2012



**LEI N.º 1869**

**DATA:** 28 de Agosto de 2009.

**SÚMULA:** Altera o § 1º do art. 6º da Lei 1.841, de 18 de março de 2009, que "Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Conselho Municipal do Meio Ambiente; altera as Leis nº 1.622/2005 (Plano Plurianual), 1.792/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 1.808/2008 (Lei Orçamentária 2009) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

**LEI:**

**Art. 1º** O § 1º do art. 6º, da Lei 1.841, de 18 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** - .....

§ 1º - Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
- c) um representante da Secretaria Municipal da Fazenda
- d) um representante da Câmara de Vereadores;
- e) um representante da EMATER;
- f) um representante da Vigilância Sanitária

II - Representantes da Sociedade Civil e entidades privadas:

- a) dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço e Sindicatos;
- b) dois representantes de entidades criadas com o objetivo de defesa de questões afetas ao meio ambiente com atuação no município;
- c) um representante de entidade ligada a questões afetas a coleta seletiva de resíduos sólidos;

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: pmne@homenett.com.br

Gestão 2009/2012

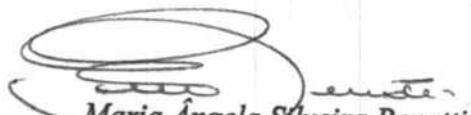
d) um representante da SANEPAR.



**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO  
(08) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2.009).

  
**Maria Ângela Silveira Benatti**  
**PREFEITA MUNICIPAL**